

DECISÃO COREN-PE nº 065/2021

Aprova a 2ª Transposição do Orçamento do Exercício de 2021 do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a necessidade de realizar transposição orçamentária no exercício em 2021;

Considerando o Despacho nº 1283/2021-COREN/DIPRE;

Considerando o Despacho nº 011/2021 – Controladoria Geral;

Considerando a deliberação do plenário em sua 545ª Reunião Ordinária Plenária, em 27/05/2021;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a 2ª transposição no orçamento do Coren-PE em 2021 no valor de **R\$ 106.392,30** (cento e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos), para atender às necessidades do Coren-PE:

Origem:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança –	R\$ 91.392,30
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens Aéreas -	R\$ 15.000,00

Total de Origem:

R\$ 106.392,30

Destino:

6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 - Passagens Rodoviárias –	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.008 - Material Farmacológico –	R\$ 35.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos –	R\$ 12.809,67
6.2.2.1.1.01.33.90.033.099 - Demais Despesas com Locomoção –	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.001 – Manut. e Conservação de Bens Móveis –	R\$ 38.582,63

Total de Destino:

R\$ 106.392,30

DECISÃO COREN-PE nº 065/2021

Art. 2º – O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, permanece o valor de R\$ 15.500.407,02 (quinze milhões, quinhentos mil, quatrocentos e sete reais e dois centavos);

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 08 de junho de 2021.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Tháise Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária